



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 07/10/52.425

RELATÓRIO DE AUDITORIA
REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES, E MOTORISTAS/OPERADORES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/10/52.425



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 07/10/52. 425

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. METODOLOGIA DE ANÁLISE.....	04
3. QUADRO RESUMO DA AUDITORIA.....	04
4. CONSIDERAÇÕES DA AUDITORIA.....	04
4.1. PROCESSO: FASE INTERNA DA LICITAÇÃO.....	04
4.1.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS.....	05
4.1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	05
4.1.3. PESQUISA DE PREÇOS.....	07
4.2. PROCESSO: ADMINISTRAR E ENCERRAR O CONTRATO.....	09
5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	09
ANEXO I – DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/10/62561.....	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 07/10/52. 425

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de relatório de auditoria especial sobre o processo administrativo de licitação na modalidade Pregão presencial - **protocolo nº 07/10/52.425**, objetivando o “registro de preço de serviços de manutenção, no Município de Campinas, abrangendo a Macro Região Leste AR-01, AR-02, AR-03, AR-14, Subprefeitura de Sousas e Subprefeitura Joaquim Egídio), com máquinas, equipamentos e caminhões, e motoristas/operadores devidamente habilitados.”

Esta auditoria se inclui dentre os processos administrativos de licitações que redundaram em contratações da empresa Delta Construções S/A pelo Município de Campinas desde 2004, para os quais o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas solicitou auditoria especial em virtude do noticiário acerca dos indícios de irregularidades em contratos firmados entre a empresa Delta Construções S/A e órgãos públicos federais e estaduais .

Os trabalhos da auditoria foram iniciados com a requisição dos 03 volumes do processo administrativo acima citado, os quais adentraram nesta Secretaria em 23/04/2012.

O processo em epígrafe dividiu o objeto da licitação em 01 lote (contendo 03 itens agrupados) e em mais itens de serviços que permitiu a possibilidade de contratação de 04 (quatro) diferentes empresas.

Desse certame originaram as Atas de Registro de Preços celebradas com o Município de Campinas:

ATA 105/2008 - Empresa A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda., para os lote 01 (itens 01,02,03) e item 05, no valor de R\$ 2.210.136,00.

ATA 106/2008 - Empresa Delta Construções S/A, para o item 04, no valor de R\$22.490,40

ATA 107/2008 - Empresa Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construções Ltda., para o item 06, no valor de R\$ 334.800,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 07/10/52. 425

ATA 108/2008 – Empresa Luari Serviços de Conservação de Rodovias e Construção Civil Ltda. para os itens 07,08,09, no valor de R\$ 1.095.600,00.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise foi realizada nos processos de trabalho de licitações a fim de identificar eventuais ações que possam ter contribuído para a ocorrência de irregularidades lesivas ao Município de Campinas. **Visto que as atas de registro de preço não foram utilizadas.**

A discriminação dos processos de trabalho que envolve o planejamento, a seleção pública está descrita nos papéis de trabalho.

A Auditoria identificou aspectos relativos à especificação dos serviços, objeto da licitação, aos critérios de qualificação técnica, comprovados a partir de atestados de capacitação técnica, aos indicadores extraídos do balanço patrimonial das licitantes que expressam a boa situação econômica das empresas interessadas e a outros documentos de habilitação que evidenciem eventual direcionamento à empresa Delta Construções S/A, uma das empresas detentora das Atas de Registro Preços supracitadas.

Desta forma, a Auditoria fez um resumo desta análise sobre os apontamentos dos principais eventos da licitação.

3. QUADRO RESUMO

PROCESSO	ITEM DO PROCESSO	AValiação	PONTO DE AUDITORIA
Licitação	Posicionamento do TCESP	Não teve análise	
	Especificação Técnica dos Serviços	locação de maq. e equip.c/mot (serv.não especializado)	Item 4.1.1
	Documentação de Habilitação	exigências exorbitantes	Item 4.1.2
	Pesquisas de Preços	Frágil	Item 4.1.3

4. CONSIDERAÇÕES DA AUDITORIA

Este tópico refere-se às considerações sobre os principais pontos identificados como os de maior interesse e/ou de risco para a Auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prof. nº 07/10/52. 425

4.1. Planejamento / Especificação

4.1.1. Especificação Técnica dos Serviços

O objeto da licitação para o registro de preços está descrito no Projeto Básico – Anexo VI do edital licitatório (fls. 77 a 82, Vol. 01), são especificações relativas às condições dos serviços, de suas técnicas de execução, dos equipamentos a serem disponibilizados.

No Projeto Básico, Anexo XI, fls. 152, Vol. I, elaborado pela SMI, consta relação dos endereços dos órgãos da Administração Pública que deverão demandar os serviços a serem executados na Macro-Região Leste: Administrações Regionais, Subprefeituras, DÊEM, COAR, DLU e DPJ. Consta também, no Anexo VIII, fls. 148, “Indicação Esquemática da Macro-Região Leste” – é uma cópia reduzida de um mapa com a divisão do município de Campinas em Macro-Regiões.

O projeto básico aponta uma relação dos quantitativos estimados da necessidade da SMI para o período de um ano. Essa relação foi enviada às empresas como modelo de proposta para cotação de preços de referência.

A quantidade das máquinas, equipamentos e caminhões disponibilizados, os locais e horários deverão ser indicados em cada Ordem de Serviço expedida.

As empresas licitantes deverão apresentar Declaração de que conhecem a região onde serão prestados os serviços, estando cientes de todas as dificuldades topográficas, físicas, de acessos e de trânsitos existentes, constante no subitem 5.1.2 do Projeto Básico, fls. 08.

Com relação aos serviços, a SMI os define de forma genérica, ou melhor, não os define previamente no edital, depende da complexidade do serviço, viabiliza a Ordem de Serviço. A empresa detentora da Ata deverá ter todos os equipamentos e seus componentes disponíveis para a operação. Isso dificulta a fiscalização, pois a composição dos preços fica a cargo da empresa contratada (ou pelo menos em conjunto com ela), não existe um orçamento prévio, detalhando a carga horária de trabalho prevista para cada profissional requisitado, assim como os quantitativos dos itens necessários para a execução dos serviços. Portanto, os quantitativos e preços são definidos durante a vigência da ata.

4.1.2 Documentos de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 07/10/52. 425

Da avaliação da documentação exigida para a habilitação, a Auditoria entendeu averiguar:

a) a comprovação da capacidade financeira da licitante através de indicadores obtidos do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, conforme subitem 9.7 do edital; e b) documentação relativa à qualificação técnico-operacional, conforme subitem 9.7.4 do edital.

A Auditoria selecionou estes dois aspectos por entender que as demais referem-se a documentação comumente exigida pela prefeitura de Campinas, e inclusive, permitida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de modo que não caracterizaram exigências exorbitantes e causadoras de eventual direcionamento ou irregularidade.

a) Indicadores Financeiros do Balanço Patrimonial

A averiguação desta exigência se justifica para obter a evidência de que os indicadores para a comprovação da boa situação das licitantes não são desmedidos em relação às licitações comumente realizadas no período em que transcorreu o certame licitatório ora auditados.

O critério para habilitação das empresas neste quesito é o seguinte: comprovação de índice de liquidez corrente (ILC) e índice de liquidez geral (ILG) maior ou igual a 1,00, e se algum destes, menor que 1,00, a habilitação neste quesito ocorre se o índice de solvência geral (SG) for maior ou igual a 1,00.

A Auditoria averiguou por amostragem, alguns editais da modalidade de concorrência do exercício de 2008/2009.

Da amostra utilizada percebe-se que, quando o critério de averiguação de indicadores foi utilizado, o mais comum foi o uso do indicador padrão no valor de 1,5, principalmente para obras e serviços de engenharia. Para licitações de aquisições, segundo a amostra, este critério não foi utilizado. Em licitações de serviços da amostra selecionada (concorrências 25 e 27/2009) o valor dos indicadores foi 1,0.

Do resultado da investigação infere-se que na licitação ora auditada não foi utilizado critério fora de um padrão estabelecido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 07/10/52. 425

b) Documentação comprobatória de aptidão técnica-operacional

A Prova de Capital Social Integralizado mínima para contratação de máquinas, equipamentos, caminhões, e operadores/motoristas a ser comprovado através da apresentação do Ato Constitutivo em vigor ou Certidão simplificada foi R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Para o valor estimado de R\$ 3.994.680,00, correspondendo a 9,76%, quando da licitação ser feita em apenas um lote.

Como a licitação foi realizada pelo menor preço por lote e/ou item, o Capital Social Integralizado exigido no Edital foi restritivo para participação das pequenas empresas que tivessem interesse na participação de apenas itens isolados, e que não possuíssem o capital social integralizado mínimo exigido. O Edital deveria exigir capital social menor para as empresas que participassem de apenas um item.

4.1.3. Pesquisa de preços

A pesquisa foi realizada com base em cotações de preços com 4 (quatro) empresas. Foi elaborada através da média aritmética simples para chegar ao preço referencial.

O quantitativo de cada item e as respectivas horas/dias necessários que compõem o orçamento foram definidos pela SMI de forma a compor o preço do serviço, no valor estimado de R\$3.994.680,00.

Diante do exposto, a Auditoria entende que o processo de pesquisa de preços, da forma como foi realizado, apesar de estar em conformidade com metodologia habitualmente adotada na PMC à época da licitação, se apresenta frágil, aumentando o risco de um mau resultado da contratação sob o aspecto do preço registrado. É necessário, no mínimo, ampliar a amostra da pesquisa, incluindo fontes alternativas de preços de mercado, tais como tabelas de preços de órgãos especializados, públicos e privados, preços praticados em prefeituras da região de Campinas, tabelas oficiais de custos de mão- de- obra com base nas convenções Sindicais que visam determinar preços de referência, pois o piso salarial da categoria e os benefícios são considerados como mínimos para evitar recurso sob alegação de preço inexequível ou excessivo, ou até mesmo se for tecnicamente viável ser realizado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 07/10/52. 425

SMI (e vantajoso em relação à pesquisa de preços de mercado), de planilha de composição de custos para a formação do preço do serviço.

A pesquisa de preços foi elaborada em cima dos valores apresentados por item, em apenas um lote, com a justificativa do órgão gestor que optaram por um lote apenas, argumentando serem equipamentos interdependentes, ou seja, trabalham em conjunto, dependendo uns dos outros.

O Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Comissão de Licitação não aceitou tal justificativa e exigiu algumas alterações, conforme consta em fls. 44,

“- Desmembrar os lotes em itens ou em lotes com menos itens. O agrupamento de itens em lotes somente se aplica para os casos em que os serviços desenvolvidos por cada equipamento sejam absolutamente interdependentes, constituindo-se uma unidade indissociável, caso em que a participação nesse lote de mais de uma contratada, dividindo a responsabilidade pela pronta disponibilidade e reposição do equipamento, resulta em ineficiência e prejuízo para a Contratante”.

Foram feitas as alterações no Projeto Básico, sendo o critério de julgamento o de menor preço por lote e/ou por item, porém, não foi feita nova pesquisa de mercado.

Feitas as alterações.

Relacionados abaixo a composição dos itens:

LOTE 01 (itens 01,02,03)

Item 01- Prestação de serviços de retro-escavadeira hidráulica, capacidade mínima da caçamba 0,7m³, concha 0,25m³, potência superior a 65 HP, alcance/ profun. min. 4,3m, remunerada por hora efetivamente trabalhada com operador habilitado – 7.200 h/ano

Item 02- Prestação de serviços de pá carregadeira, capacidade mínima da caçamba 1,9 m³, potência superior a 100 HP remunerada por hora efetivamente trabalhada com operador habilitado – 4.800 h/ano

Item 03- Prestação de serviços de caminhão basculante, capacidade mínima da caçamba 6 m³, potencia superior a 120 HP, remunerada por hora efetivamente trabalhada com motorista habilitado – 19.200 h/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 07/10/52. 425

ITENS

Item 04- Prestação de serviços de martelo rompedor - peso de serviço de 300 kg, incluindo fornecimento de ponteiros, montado sobre retro escavadeira, com potência superior a 65 HP- 240 h/ano

Item 05- Prestação de serviços de motoniveladora Patrol > 120 HP com ripper, com operador habilitado – 4.800 h/ano

Item 06- Prestação de serviços de trator agrícola com grade e/ou roçadeira e/ou trado mecânico e/ou betoneira e/ou outro implemento com operador habilitado - 7.200 h/ano

Item 07- Prestação de serviços de caminhão carroceria de madeira, capacidade mínima de 4 t., potência superior a 90 HP, remunerado por dia efetivamente trabalhado, com motorista habilitado – 900 dia/ano

Item 08- Prestação de serviços de caminhão carroceria de madeira, capacidade mínima de 8 t., potência superior a 120 HP, remunerado por dia efetivamente trabalhado, com motorista habilitado - 900 dia/ano

Item 09- Prestação de serviços de rolo compactador tandem de pequeno porte, com carreta ou rodas acopláveis > 2 toneladas, com operador habilitado - 600 dia/ano.

4.1.4 Processo: Administrar e encerrar o contrato

As atas de registro de preço não foram utilizadas, o processo foi encaminhado para arquivamento sem as devidas justificativas da não utilização dos serviços licitados, já que havia uma previsão.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Na análise dos pontos de auditoria conclui-se que existiram algumas falhas no planejamento e na elaboração do Edital. O fato de não ter demonstrado os locais onde seriam executados os serviços, ocasionou desinteresse na participação no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 07/10/52. 425

A pesquisa de preço elaborada através da média aritmética simples para chegar ao preço referencial, conforme foi apresentada, pode ocorrer na elevação dos valores das propostas, violando princípios da economicidade e da isonomia.

ANEXO I - DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/10/52.425

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADAS: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 46.729.257/0001-80

Delta Construções S/A
CNPJ: 10.788.628/0001-57

Gramacon – Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 65.723.520/0001-78

Luari Serviços de Conservação de rodovias e Construção Civil Ltda
CNPJ: 08.418.950/0001-42

OBJETO: Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, abrangendo a Macro Região Leste, com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores / motoristas devidamente habilitados.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM NÃO

EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Data: 14/11/2007 Montante: R\$ 3.994.680,00 Fls.: 03
Existe apontamento da dotação a ser onerada Fls.: 02

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DO CERTAME: Data: 21/12/2007 Fls.: 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prof. nº 07/10/52. 425

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO: 17/10/2007 Fls.: 93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

() CONCORRÊNCIA () TOMADA DE PREÇOS () CONVITE
() PREGÃO ELETRÔNICO (x) PREGÃO PRESENCIAL

TIPO:

(x) MENOR PREÇO () TÉCNICA E PREÇO
() MELHOR TÉCNICA () MAIOR LANCE

ORÇAMENTO BÁSICO: R\$ R\$ 3.994.680,00 /ANO Fls.: 18

O Preço de Referência foi elaborado através de pesquisa de mercado, a média aritmética foi composta pelos preços fornecidos por quatro empresas prestadoras dos serviços solicitados.

A pesquisa foi elaborada com valor por item.

EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 044/2008 Fls.: 112 a 154

PUBLICAÇÃO:

DOM DATA: 08/03/2008 Fls.:110

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO: Fls.: 91

Parecer do Sr Diretor – DAJ/SMAJ

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/03/2008

Os envelopes foram entregues no dia 25/03/2008

GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

() SIM (x) NÃO

EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE DESEMPENHO ANTERIOR:

(X) SIM () NÃO

Item 9.6.1 do Edital

Fls.: 121

9.6.1 – No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 07/10/52. 425

Comercial Agrícola Converd e Prestação de serviços Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS:

Todas as proponentes foram habilitadas

TERMO DE JULGAMENTO:

Trata-se de Pregão Presencial

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS:

Fls.: 677

A pregoeira destacou que o valor global estimado para o Registro de Preços representou uma economia para os cofres públicos no valor de R\$ 331.653,60 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), ou em termos percentuais de 8,30% .

Pesquisa de preço	R\$ 3.994.680,00
Preço final	R\$ 3.663.026,40
Economicidade R\$	R\$ 331.653,60
Economicidade %	8,3%

PREÇO COMPATÍVEL COM O MERCADO:

() SIM () NÃO

Fonte: Pesquisa de Mercado

Face o tempo decorrido, não temos elementos que comprove se o preço era compatível com o praticado no mercado na época da licitação.

CÁLCULOS NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LF 8.666/93

Os cálculos foram demonstrados automaticamente pelo sistema do programa utilizado pela PMC nas Sessões Públicas de Licitações, no ato da abertura dos envelopes das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame.

PROPOSTA DA VENCEDORA:

Lote 01 (itens 01/02/03) - A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

Item 04 - Delta Construções S/A

Item 05 - A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

Item 06 – Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construções Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prot. nº 07/10/52. 425

Item 07 - Luari Serviços de Conservação de Rodovias e Construção Civil Ltda.

Item 08 - Luari Serviços de Conservação de Rodovias e Construção Civil Ltda.

Item 09 - Luari Serviços de Conservação de Rodovias e Construção Civil Ltda.

HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

SIM NÃO

OBEDECIDO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

SIM NÃO

RECURSOS:

Providos: SIM NÃO

HOMOLOGAÇÃO: DATA: 27/03/2008 **Fls.:** 681

ADJUDICAÇÃO: DATA: 26/03/2008 **Fls.:** 678

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Não utilizaram as atas de registro de preço

EXISTÊNCIA DE EXAME PRÉVIO OU REPRESENTAÇÃO SOBRE A MATÉRIA:

SIM NÃO

NATUREZA:

TERMO DE CONTRATO CARTA-CONTRATO

NOTA DE EMPENHO

ORDEM DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO

As Atas de registro de preço foram compostas conforme relacionadas abaixo:

Nºs: 105/2008 - Empresa A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda. Fls.: 700/701
Lote 01 (itens 01/02/03) e Item 05

106/2008 - Empresa Delta Construções S/A - Item 04 Fls.: 703/704



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria Prof. nº 07/10/52. 425

107/2008- Empresa Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construções Ltda.
Item 06 Fls.: 706/707

108/2008 – Empresa Luari Serv. e Conserv. de Rodovias e Construção Civil Ltda.
Itens (07/08/09) Fls.: 709/710

ASSINADAS EM:	Ata 105/2008	Data: 17/06/2008	Fls.: 700/701
	Ata 106/2008	Data: 17/06/2008	Fls.: 703/704
	Ata 107/2008	Data: 17/06/2008	Fls.: 706/707
	Ata 108/2008	Data: 17/06/2008	Fls.: 709/710

PUBLICADO EM: 19/06/2008 **Fls.:** 712/713

REMETIDO DENTRO DO PRAZO:

(x) SIM () NÃO

PRAZO: 12 meses **Fls.:**

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/06/2008

Na presente Ata ficou declarado que o preço registrado seria válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

VALOR: **R\$** R\$ 3.663.026,40
Valor total das Atas de registro de preço.

CLÁUSULA FINANCEIRA: **Fls.:**
Não utilizaram as atas de registro de preço

ELEMENTO ECONÔMICO: **Fls.:**
Não utilizaram as atas de registro de preço

EXIGÊNCIA DE GARANTIA:
() SIM (x) NÃO